
TERMO DE REFERÊNCIA 2023.0227.00117-0 ; 2023.0227.00118-8 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA QUE IRÁ ELABORAR O PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DAS ARARAS E DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VEREDAS DO ACARI, LOCALIZADOS NO ESTADO DO MINAS GERAIS

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria Pessoa Jurídica, no âmbito do Programa Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado - Copaíbas, para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra das Araras e Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari, localizados no estado de Minas Gerais.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

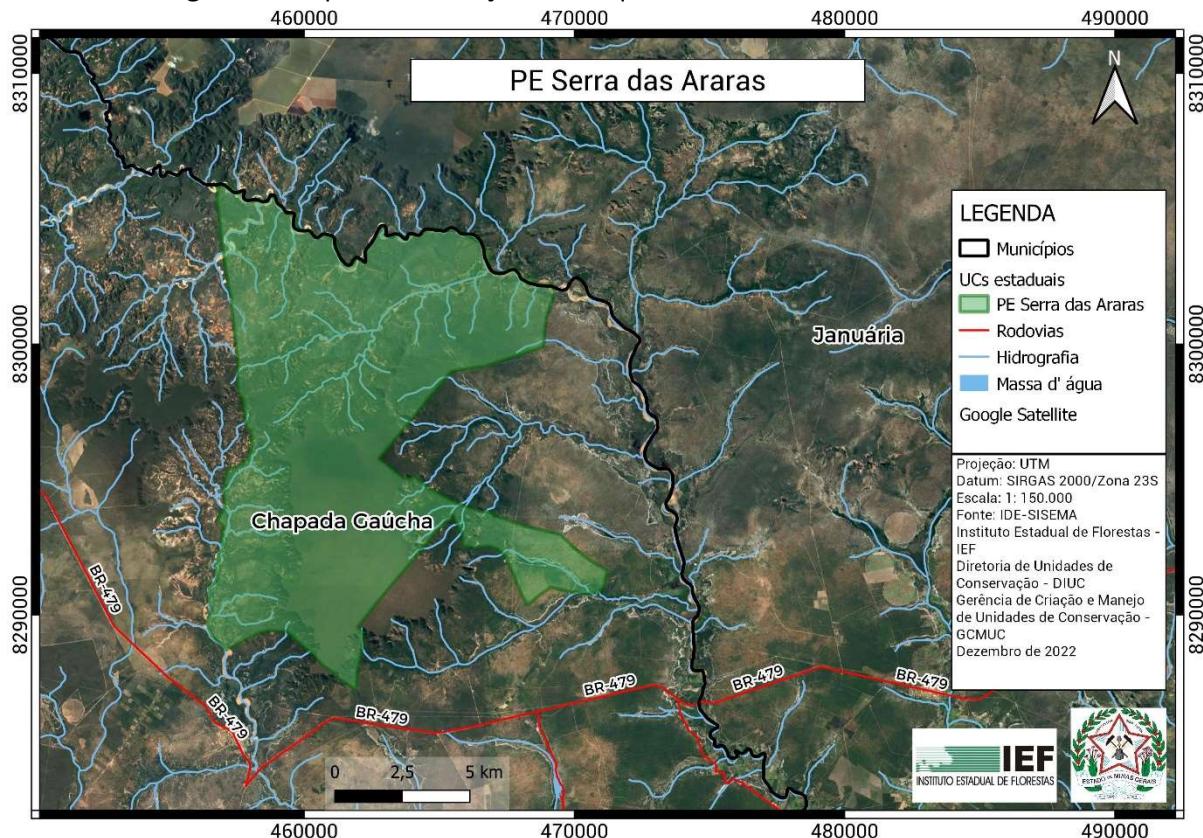
O Programa Copaíbas se trata de uma iniciativa de conservação ambiental, implementada com a contribuição financeira da *Norwegian Agency for Development Cooperations* - NORAD (Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Cooperações), por meio do *Norwegian Ministry of Foreign Affairs* - MFA (Ministério das Relações Exteriores da Noruega), com gestão pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio. O objetivo geral do Programa é contribuir para a redução da taxa de desmatamento e a consequente emissão de Gases de Efeito Estufa por meio de estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e Cerrado, contribuindo também para melhorar as condições de vida de populações tradicionais e povos indígenas.

O Funbio atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Programa, adquirindo bens e contratando serviços. Em 2021, assinou o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG, visando a implementação da iniciativa no Parque Estadual Serra das Araras e Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari, de modo a contribuir com a implementação e aumento da efetividade das referidas Unidades de Conservação (UC), assim como com o alcance de metas nacionais de biodiversidade dispostas na Resolução CONABIO nº 06, de 03 de setembro de 2013.

Parque Estadual Serra das Araras

O Parque Estadual (PE) Serra das Araras é uma UC de Proteção Integral gerida pelo IEF/MG, criado por meio do Decreto Estadual nº 39.400, de 21 de janeiro de 1998, e se destaca pelos seus paredões, seus diversos ecossistemas considerados como de preservação permanente (veredas, matas ciliares, nascentes e topes de morros) e seus sítios geomorfológicos que funcionam como habitat e criadouro natural de espécies de araras ameaçadas de extinção (arara-vermelha e arara-canindé), que dão nome à serra. Localiza-se no bioma Cerrado, na região norte do Estado, abrangendo parte do município de Chapada Gaúcha, totalizando uma área de aproximadamente 11.136,85 hectares (Figura 1).

Figura 1 - Mapa de localização do Parque Estadual Serra das Araras - MG.



Fonte: IEF, 2022.

O Parque possui altitudes que vão de 400 a 1.000 metros e, neste contexto, são muito características as serras e chapadões da região, formando belas paisagens com os paredões de arenito da serra, e praias das desembocaduras das veredas no rio Pardo.

Todo o seu sistema hidrográfico situa-se no alto curso do rio Pardo, englobando parte das bacias do riacho Fundo, do córrego Santa Catarina e de outros afluentes menores da sua margem direita. O rio Pardo provém da chapada existente ao sul do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, ocupando o chamado Vão dos Buracos, e deságua na margem esquerda do rio São Francisco.

A região é contemplada por inúmeras veredas (cabeceiras pouco profundas) que fornecem alimento e abrigo para a reprodução de treze espécies da fauna ameaçadas de extinção. Suas paisagens naturais abrigam ecossistemas de grande valor, contendo uma cobertura vegetal bem preservada, formada predominantemente pelo cerrado e ecossistemas associados (matas ciliares e veredas).

Dentre as espécies da flora ocorrentes no cerrado, destacam-se aquelas cujos frutos são utilizados pela fauna como alimento: fava d'anta, mangabeira, pequi, jatobá-de-cerrado, araçá, gabiroba, dentre outras. Nas veredas e matas ciliares há presença marcante do palmáceo buriti e da pindaíba.

A riqueza do cerrado em espécies com frutos e flores comestíveis, bem como os abrigos que o arenito da borda das chapadas propicia, contribuem particularmente para a preservação da avifauna, em especial das espécies arara-vermelha e arara-canindé.

Entre os mamíferos, o destaque é para o veado-galheiro ou sussuapara, espécie extremamente rara em Minas Gerais, que ocupa as áreas alagadas das veredas, além do veado-campeiro, onça-parda, jaguatirica, gato-mourisco, lontra, tatu-canastra e o tamanduá-bandeira.

Quanto aos aspectos fundiários, a Unidade ainda não possui nenhum imóvel regularizado. Entretanto, existem atualmente 03 imóveis em processo de regularização e outros 22 com o LIF – Laudo de Identificação Fundiária. Neste cenário, é importante mencionar que no interior da UC existem moradores/posseiros de áreas, sendo que todas encontram-se cadastradas aguardando o processo de regularização fundiária.

Em relação à infraestrutura, o Parque possui atualmente 01 escritório administrativo situado na Vila de Serra das Araras (possui telefone e internet), 01 portaria (guarita) e 01 casa da Gerência, que também exerce função administrativa da Unidade.

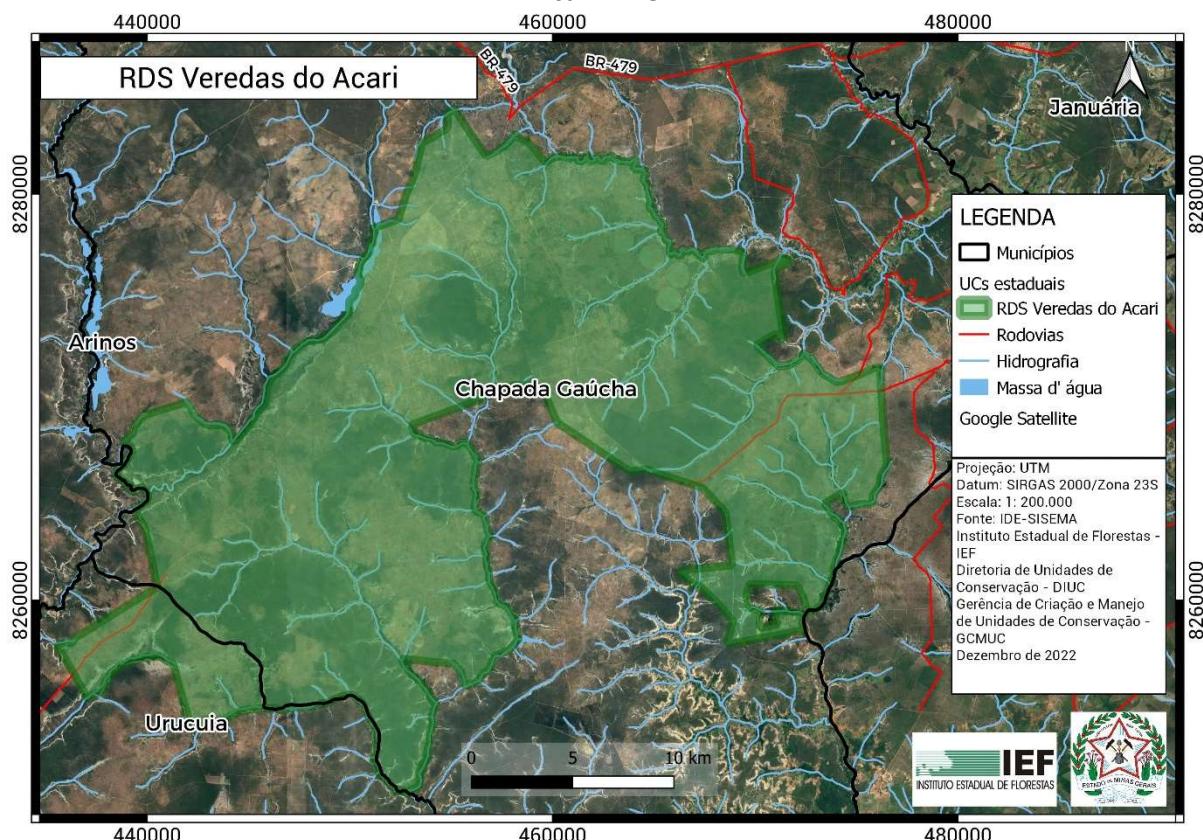
Em relação às principais ameaças e impactos ambientais que ocorrem na Unidade, destaca-se a caça e o tráfico de animais, especialmente de filhotes de araras, e a ocorrência de incêndios florestais, os quais, no ano de 2021, totalizaram 04 ocorrências e uma área de aproximadamente 1.754,85 hectares.

O Parque Estadual de Serra das Araras também possui um Plano de Manejo, elaborado no ano de 2003, por meio de um Termo de Cooperação Técnica entre o IEF e a Fundação Pró-Natureza – FUNATURA. Considerando que o documento possui quase 20 anos, bem como a nova metodologia para a elaboração de planos de manejo (ICMBio, 2018), acredita-se que seja o momento de revisar o documento e modernizá-lo, conforme padrão que vem sendo adotado atualmente elas UCs Federais e Estaduais.

Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Veredas do Acari

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Veredas do Acari é uma UC de Uso Sustentável gerida pelo IEF/MG, criada por meio do Decreto Estadual sem número, de 21 de outubro de 2003, com o objetivo de proteger e conservar o bioma Cerrado, no Estado de Minas Gerais, na Bacia do Rio São Francisco, propiciando o manejo sustentável, às populações tradicionais que habitam o entorno da referida Unidade de Conservação, e ainda, a pesquisa da Favela, do Pequi e de outros produtos do cerrado, a proteção da biodiversidade, dos aquíferos, a promoção da educação ambiental e ecoturismo. Ainda de acordo com seu ato legal de criação, as veredas constantes na RDS são consideradas como áreas de proteção especial, devido à sua importância para o regime hídrico do Rio São Francisco. Localiza-se na região norte do Estado, abrangendo parte dos municípios de Chapada Gaúcha e Urucuia, totalizando uma área de aproximadamente 60.975,32 hectares (Figura 2).

Figura 2 - Mapa de localização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Veredas do Acari - MG.



Fonte: IEF, 2022.

A REDS Veredas do Acari trata-se de um complexo de veredas que tem como principal, uma vereda chamada Acari, a qual cedeu o nome à Unidade de Conservação e ao longo do seu percurso transforma no Rio Acari que deságua diretamente no Rio São Francisco.

Suas belas veredas formam uma área de proteção especial devido a sua importância para o regime hídrico do Rio São Francisco. Existem belas paisagens, lindas cachoeiras e lagoas, as quais contêm várias espécies de animais do bioma cerrado, alguns ameaçados de extinção, como a onça parda, a sucuruana, ema, anta, tatu bola, veado campeiro, arara vermelha e amarela (Canindé), o lobo guará e o lobo guará preto, que só tem registro nessa Unidade de Conservação.

Quanto aos aspectos fundiários, apesar de ser uma Unidade do grupo Uso Sustentável, a Categoria RDS é de domínio público, sendo que no caso da RDS Veredas do Acari a UC encontra-se totalmente regularizada, com sua área registrada em nome do IEF.

Em relação à sua infraestrutura, a RDS possui atualmente 01 escritório administrativo situado na Vila de Serra das Araras (possui telefone e internet) e que é compartilhado com a gestão do PE Serra das Araras. Além disso, a UC possui 01 portaria (guarita), 01 casa da Gerência, 01 casa de Pesquisador e 01 galpão de uma antiga fábrica de farinha que será reformado e transformando em um centro de visitantes.

Em relação às principais ameaças e impactos ambientais que ocorrem na Unidade, também destaca-se a caça e o tráfico de animais silvestres, bem como a ocorrência de incêndios florestais, os quais, no ano de 2021, totalizaram 14 ocorrências e uma área de aproximadamente 2.154,55 hectares.

Com base nesse contexto, e considerando a importância, os recursos e valores das UCs, os Planos de Manejo deverão ser elaborados visando fornecer subsídios essenciais para a gestão ambiental das áreas, definindo alvos da conservação e ameaças, o estabelecimento de zonas específicas de manejo e suas respectivas normas, a definição e priorização de planos temáticos e medidas de gestão necessárias, assim como a identificação dos atores que interagem com as unidades, no sentido de buscar o alcance dos objetivos que justificaram a criação.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Visando um processo mais objetivo e estratégico, com menos custos e maior celeridade e com envolvimento de diversas áreas, os procedimentos de elaboração dos Planos de Manejo deverão obrigatoriamente se basear no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, publicado no ano de 2018 pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, o qual foi inspirado no *Foundation Document* do Serviço de Parques Nacionais Norte Americano.

Assim, o detalhamento das ações que deverão ser realizadas nesta contratação encontra-se no referido manual, que pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/roteiro_metodologico_elaboracao_revisao_plano_manejo_ucs.pdf

Caso este link esteja inacessível, entre em contato com o comprador responsável por esta contratação.

O Roteiro Metodológico trata dos Planos de Manejo elaborados para UCs do ICMBio. Há particularidades que não se aplicam aos processos realizados nas UCs apoiadas pelo COPAÍBAS, que são estaduais. Assim, neste TdR caberá à contratada realizar funções que, segundo o Roteiro, caberiam ao ICMBio. Maior detalhamento será apresentado na seção referente às responsabilidades das partes.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

Encontram-se a seguir os produtos e as atividades necessárias para o desenvolvimento de cada uma das entregas desta contratação. Os detalhes sobre cada etapa de construção dos Planos de Manejo podem ser consultados no Roteiro Metodológico disponibilizado acima, o qual deverá ser a referência para os trabalhos.

As atividades serão acompanhadas pela Equipe de Planejamento (EP), designada pelo Órgão Gestor (OG) logo após a assinatura de contrato. A Equipe será composta por no mínimo 3 servidores do OG.

As etapas descritas abaixo deverão ser construídas de forma independente para cada UC contemplada por este Termo de Referência. Ou seja, sendo 02 o número de UCs, serão 02 as oficinas que deverão ser realizadas de forma independente pela contratada, por exemplo. Apenas o Plano de Trabalho deverá ser unificado para os 02 Planos de Manejo. A seção seguinte trará o cronograma da consultoria, abordando todos os produtos que deverão ser entregues pela contratada.

A fim de contemplar as partes dos Planos de Manejo citadas na seção anterior, a consultoria deverá ser desenvolvida de acordo com as seguintes atividades, agrupadas em produtos:

ETAPA 1 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Atividade 1: Reunião de Planejamento e Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá conter de forma detalhada a estratégia de execução dos trabalhos pela Contratada.

Em uma primeira reunião (virtual), a contratada deve apresentar e discutir a metodologia, técnicas e métodos de todas as etapas e fases do trabalho. O Plano de Trabalho deve espelhar a forma de trabalhar da Contratada. O cronograma deve conter todas as atividades a serem realizadas, inclusive aquelas que serão desenvolvidas em conjunto com o Órgão Gestor, indicando responsáveis, datas, meios, envolvidos e providências. O Plano de Trabalho deve incluir um cronograma de execução das atividades, não se restringindo às etapas indicadas no presente projeto básico.

Atividade 2: Reunião com o Conselho da UC

Com o objetivo de apresentar o processo de elaboração do plano de manejo, deverá ser realizada uma apresentação do plano de trabalho para o Conselho de cada uma das UCs, sendo um consultivo e o outro deliberativo, podendo, eventualmente, serem contemplados em uma única reunião, caso verifique-se que a composição dos conselhos seja a mesma, devido à proximidade das UCs. A reunião deverá ser presencial, registrada em ata e ter lista de presença.

Esta reunião terá um tempo máximo de 04 horas e será organizada pela Equipe de Planejamento, cabendo à Contratada apresentar a versão preliminar do Plano de Trabalho e colher sugestões de ajuste. Ressalta-se que, por parte da Contratada, fica estabelecida a participação apenas do Coordenador Geral nesta atividade.

A ocasião deverá ser utilizada também para que a Contratada nivele os participantes quanto aos passos que serão seguidos desde a etapa inicial até a conclusão do Plano de Manejo.

As tarefas correspondentes à organização e realização da reunião, tais como definição de dia, horário, e local, serão de responsabilidade da Equipe de Planejamento.

Com base na análise e na aprovação pela EP, a Contratada fará os ajustes (se necessário) nas atividades e no cronograma preliminar, o que resultará no Plano de Trabalho final.

Produtos Etapa 1:

- a) Planos de Trabalho
- b) Relatório da reunião com os Conselhos

ETAPA 2: CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Atividade 1: Elaboração da caracterização

Nesta atividade, a Contratada realizará a coleta, análise e sistematização das informações e dados secundários que possibilitem a caracterização das Unidades de Conservação e seu entorno e zona de amortecimento (PE Serra das Araras), visando a elaboração dos Relatórios de Caracterização das Unidades e a disposição de conteúdo consultivo para utilização nas etapas posteriores de elaboração dos Planos de Manejo.

A caracterização considerará os aspectos administrativos, bióticos (fauna e flora, incluindo listas de espécies), físicos (geologia, geomorfologia, pedologia, clima e hidrografia), socioeconômicos e histórico-culturais (comunidades, uso e ocupação da terra, atividades desenvolvidas na região que podem ter impactos sobre as UCs, grupos de interesse que possuem ou poderão ter relação com as áreas, tais como prestadores de serviços ligados ao turismo, órgãos governamentais, ONGs, dentre outros) das Unidades de Conservação.

Também são relevantes os dados de gestão das UCs e do seu entorno, como situação fundiária, zoneamentos existentes, Mosaico de Unidades de Conservação, histórico de planejamento, planos diretores municipais, atrativos turísticos, infraestrutura, etc. Além disso, também deverão ser identificados todos os atos normativos e legais referentes às UCs. Caso necessário, as equipes do Órgão Gestor poderão ser acionadas a fim de verificar os dados adicionais disponíveis.

A Equipe de Planejamento disponibilizará materiais sobre as UCs que entenda como necessários para a elaboração da caracterização. No entanto, a Contratada não deverá se limitar a esta fonte de dados, buscando nas fontes disponíveis as informações que enriqueçam a caracterização das UCs e região de entorno.

Após a conclusão desse levantamento, deverá ser entregue ao Órgão Gestor o Relatório de Caracterização de cada uma das UCs com todos os dados citados acima. Além disso, estes dados deverão ser organizados por eixos temáticos em uma base de dados contendo as referências bibliográficas.

Em relação ao banco de dados geográficos das UCs e à elaboração do material cartográfico, a apresentação de informações geoespaciais deverá adotar a padronização instituída na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nºº 2.684, de 03 de setembro de 2018. Esta norma estabelece a especificação técnica a ser atendida para o correto encaminhamento de dados geoespaciais digitais ao Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, para padronização dos formatos e aderência à Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE).

Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues exclusivamente nos formatos Shapefile (contendo as extensões: .shp, .dbf, .shx e .prj) ou Geopackage (.gpkg) e os arquivos Google Earth (.kml e .kmz). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas UTM e referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 (código EPSG: 31982, 31983 ou 31984 de acordo com o fuso da localização das UCs), que é o oficial do Sistema Geodésico Brasileiro.

A escala de trabalho desejada é de 1:10.000, contudo, de acordo com as áreas das UCs, é aceitável escalas de até 1:25.000, ajustada para que a área de estudo tenha formato de saída de impressão A2, e A3 no caso do encarte do Atlas, conforme previsto no Roteiro Metodológico do ICMBio (2018).

Os mapas impressos deverão ser entregues em dois encartes separados e encadernados de forma diferente. Um encarte deverá ter todos os mapas em formato A2 sequencialmente organizados, dobrados e cada um guardado em um plástico, com encadernação em espiral e capa de plástico. O outro encarte, o Atlas da UC, deverá ter todos os mapas em formato A3 encadernados (sem plástico) em espiral.

O limite oficial da Unidade de Conservação a ser utilizado para o mapeamento deverá ser o fornecido pela equipe do Órgão Gestor.

Estão listados alguns dos fatores ambientais indicados para a caracterização das UCs e seu entorno, com uma lista do conteúdo sugerido de cada tema. Trata-se de uma proposta, não sendo obrigatória a elaboração de mapas sobre todos os assuntos listados. **Caberá a discussão dos mapas que serão avaliados junto à EP durante a elaboração do Plano de Trabalho, tendo em vista a pertinência de cada tema para a realidade de cada UC.** É recomendado o uso de imagens de satélite ou fotografias aéreas em alguns temas, como por exemplo uso e cobertura do solo.

1. Geologia: litologia, recursos minerais e direitos minerários, hidrogeologia, risco geológico, geodiversidade;
2. Geomorfologia: unidades de relevo, hipsometria, declividade;
3. Topografia: curvas de nível, pontos cotados, Modelo Digital do Terreno (MDT);
4. Pedologia: tipos de solos, suscetibilidade a erosão;
5. Espeleologia: potencial e ocorrências de cavernas já cadastradas nos bancos de dados oficiais CANIE, Rede Speleo, patrimônio paleontológico;
6. Clima: classificações climáticas, climograma (regime de pluviométrico e temperaturas), déficit hídrico;
7. Recursos hídricos: nascentes, sub bacias, qualidade da água; usos e outorgas;
8. Vegetação: biomas, fitofisionomias, estágios de sucessão florestal, etc.;
9. Fauna: ocorrência e espécies endêmicas, ameaçadas, exóticas, etc. de todos os grupos;
10. Usos e cobertura da terra: cultivos, silvicultura, pastagens, mineração, urbano, etc.;
11. Focos de calor e incêndios florestais;
12. Impactos ambientais: áreas degradadas, feições erosivas, áreas contaminadas, etc.;
13. Patrimônio cultural, histórico e arqueológico;
14. Edificações e infraestrutura: estradas, acessos, ferrovias, adutoras, linhas transmissão, etc.;
15. Trilhas, atrativos consolidados e atrativos turísticos potenciais: cachoeiras, cavernas, picos, mirantes, patrimônio, etc.;
16. Situação fundiária e seu entorno, propriedades e CAR;
17. Limites políticos: municípios, distritos, povoados, vilas, comunidades, etc.;
18. Outras áreas protegidas: corredores ecológicos, áreas prioritárias para conservação, outras UCs, mosaicos, reservas da biosfera, sítios Ramsar, etc.;
19. Planejamentos: zoneamentos, avaliação ambiental, planos diretores, etc.;
20. Proposta de Zoneamento das UCs: interno e zona de amortecimento (ZA);

Até a definição da zona de amortecimento final das UCs, deverá ser considerado como entorno, para fins de análise e planejamento, um raio de 03 a 05 km a partir dos limites da unidade, sendo que para o PE Serra das Araras deve-se considerar a zona de amortecimento atual.

Os mapas poderão ser utilizados na oficina de Plano de Manejo, auxiliando no planejamento do território das UCs. Justifica-se assim, a necessidade de impressão deste material.

Atividade 2: Reuniões públicas

É prevista a realização de 08 reuniões públicas, conforme descrito abaixo, com objetivo de esclarecer para os participantes o que é um plano de manejo, seu processo de elaboração e a importância da participação social. Além disso, nestas ocasiões, deve-se obter dados e informações dos participantes sobre as UCs visando subsidiar as caracterizações, a identificação e análise dos recursos e valores fundamentais, o zoneamento e normas das UCs.

Estas reuniões serão feitas de forma presencial, deverão ter ata e lista de presença. A empresa contratada será responsável pela organização, divulgação e realização, e viabilizará toda a logística do evento, incluindo o espaço, materiais e alimentação para todos os participantes e o que mais for necessário à sua realização. O local deverá dispor de estrutura adequada. A condução será realizada pela Contratada, que deverá adotar método expositivo, com atividades dinâmicas, interativas e ferramentas que facilitem o alcance dos objetivos pretendidos, a exemplo da metodologia de elaboração de mapas falados, considerando os níveis de escolaridade dos participantes e particularidades regionais.

Cada reunião ocorrerá por até 01 (um) dia, com duração máxima de 06 (seis) horas/dia.

Deve-se considerar a participação máxima de 30 (trinta) pessoas em cada reunião, incluindo convidados, os profissionais da Contratada, a Equipe de Planejamento.

Caso as reuniões não possam ser presenciais, por motivo de força maior e por determinação do IEF, a contratada deverá garantir toda a logística e planejamento para que as reuniões sejam realizadas de forma virtual. A empresa contratada deverá usar plataforma que possibilite a realização de atividades em plenária e em grupos, sendo imprescindível garantir a participação dos convidados, atendendo a realidade local.

PE SERRA DAS ARARAS:

- a) 01 (uma) reunião com os moradores situados na região de Morro do Fogo.
- b) 01 (uma) reunião com os moradores situados na região de Serra das Araras.

RDS VEREDAS DO ACARI:

- a) 01 (uma) reunião com os moradores situados na região de Marimbás.
- b) 01 (uma) reunião com os moradores situados na região de Ribeirão.
- c) 01 (uma) reunião com os moradores situados na região de Serra das Araras.

Obs: As reuniões a serem realizadas no distrito de Serra das Araras poderá ser conjunta para as duas UCs, a ser definido previamente e em conjunto com a EP.

Além das reuniões supramencionadas, também deverão ser realizadas reuniões com os seguintes grupos de interesse.

- a) 01 (uma) reunião com instituições públicas e sociedade civil, tais como Prefeituras, comércio local e setor produtivo. Esta reunião será realizada no município de Chapada Gaúcha.
- b) 01 (uma) reunião com atores locais (*stakeholders*) que possuem relação com as UCs, tais como: trade turístico, ONGs, dentre outros. Esta reunião será realizada no município de Chapada Gaúcha.
- c) 01 (uma) reunião com os Universidades/pesquisadores. Esta reunião ocorrerá de forma virtual, sendo que a contratada deverá garantir toda a logística e planejamento para que esta reunião seja realizada.

Ao final, deverá ser feito um relatório de consulta aos grupos supramencionados, com o objetivo de registrar principalmente as atividades, as manifestações e deliberações.

OBS: A definição do horário de realização das reuniões deverá ser estabelecida de modo a garantir a maior participação possível dos convidados, podendo, inclusive, ser realizada fora do horário comercial.

Atividade 3: Consulta Livre, Prévia e Informada a Comunidade Tradicional

A consultoria deverá realizar um mapeamento em campo das Comunidades Tradicionais que possuam relação direta ou indireta com as Unidade de Conservação, utilizando de metodologia específica, a ser apresentada no Plano de Trabalho. Algumas comunidades já foram apontadas pelo IEF, tais como, Barro Vermelho, Prata, São Miguel da Aldeia, Baixa Funda, São Félix e Buraquinhos, sendo importante o levantamento de outras que vierem a ser identificadas durante o processo de caracterização das UCs.

A partir desse levantamento, será prevista a realização de 01 reunião com cada uma das Comunidades Tradicionais, com o objetivo de realizar uma avaliação dos seus mecanismos de organização e existência de protocolos de oitiva, com intuito de mapear a forma com que as comunidades esperam ser consultadas. Em momento posterior, também deverá ser realizada 01 Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) com cada uma das Comunidades Tradicionais, em atendimento ao Art. 6º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT. A contratada deverá atender ao disposto no ato normativo mencionado ou outros que vierem a substituí-lo/normatizá-lo. Caso seja identificado pela consultoria, por meio das reuniões, que algumas dessas comunidades não possuam relação com as UCs, não será necessária a realização da Consulta Livre, Prévia e Informada.

A CLPI tem por objetivo esclarecer aos participantes o que é um plano de manejo, seu processo de elaboração e a importância da participação social. Além disso, nestas ocasiões, deve-se obter dados e informações dos participantes sobre seus usos e relações com as UCs, visando subsidiar as caracterizações, a identificação e análise dos recursos e valores fundamentais e o zoneamento e normas das UCs. A condução será realizada pela Contratada, que deverá adotar método expositivo, com atividades dinâmicas, interativas e ferramentas que facilitem o alcance dos objetivos pretendidos, a exemplo da metodologia de elaboração de mapas falados, considerando os níveis de escolaridade dos participantes e particularidades regionais.

Após a realização da reunião prévia, respeitando o desejo da Comunidade Tradicional sobre a forma como consultá-la, a empresa contratada deverá realizar a CLPI, sobre a orientação e apoio do IEF.

A CLPI deverá ser livre, prévia, realizada com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias. Essa atividade deverá ocorrer de forma presencial respeitando a disponibilidade dos integrantes da comunidade tradicional, em dia e horário que respeite os modos de vida de cada comunidade.

Caso alguma das comunidades já possua o seu próprio Plano ou Protocolo de Consulta elaborados, o mesmo deverá ser respeitado e adotado durante a CLPI. Em caso de ausência de Protocolo de Consulta, a Contratada deverá aplicar metodologia similar às reuniões prévias, de modo a permitir o esclarecimento das dúvidas e garantir uma efetiva participação, em comum acordo e definido com as comunidades.

Posteriormente, deverá ser feito um relatório de consulta às Comunidades Tradicionais com o objetivo de registrar principalmente as atividades, as manifestações e deliberações das comunidades consultadas.

Cada reunião ocorrerá por até 01 (um) dia, com duração máxima de 06 (seis) horas/dia.

Deve-se considerar a participação máxima de 30 (trinta) pessoas em cada reunião, incluindo convidados, os profissionais da Contratada, a Equipe de Planejamento.

Atividade 4: Reconhecimento das UCs

Deverá ser realizada uma visita técnica de reconhecimento em cada unidade de conservação e região, que poderá ocorrer no mesmo período, com duração necessária (mínimo de 02 dias completos em cada UC) a permitir o reconhecimento adequado da área. A visita deverá ocorrer conforme disponibilidade da equipe do IEF e da empresa contratada, a ser definida no plano de trabalho, e pode ser realizada a qualquer momento anterior a entrega do produto final desta etapa. O IEF irá acompanhar a equipe da empresa durante toda a visita.

É necessária a participação do coordenador e moderador principal na visita, sendo também recomendada a participação do profissional responsável pelo Geoprocessamento. Caso não seja possível a participação nesta ocasião, o moderador deverá realizar a visita em algum outro momento antes da oficina participativa.

O objetivo é identificar no campo os itens destacados na caracterização das UCs, seus ambientes e principais espécies protegidas, populações tradicionais usuárias ou grupos sociais relacionados, ameaças e oportunidades, etc., nivelando o conhecimento sobre os temas e subsidiando a elaboração do guia do participante. Também deverá ser avaliada a possível delimitação da zona de amortecimento das UCs em questão.

Após as visitas de reconhecimento recomenda-se a realização de 01 (uma) reunião entre as equipes do IEF e da empresa contratada onde serão confrontadas as informações da caracterização e do banco de dados geográficos com as observações realizadas em campo.

Posteriormente, deverá ser feito um relatório da visita às UCs com o objetivo de registrar principalmente as atividades realizadas e os locais visitados.

Sempre que solicitado pela equipe do IEF, a empresa deverá encaminhar os arquivos geoespaciais (shapefile ou KMZ) relativas aos mapas temáticos, de forma a subsidiar as análises quanto à caracterização das UCs.

Produtos Etapa 2:

- a) Caracterização das Unidades de Conservação;
- b) Arquivos KML/KMZ e banco de dados relativos aos mapas temáticos;
- c) Relatório das Reuniões Públicas (contendo registros fotográficos), com ata e lista de presença anexas;
- d) Relatório de consulta à Comunidade Tradicional (contendo registros fotográficos), com ata e lista de presença anexas;
- e) Relatório da visita de reconhecimento das UCs.

ETAPA 3: GUIA DO PARTICIPANTE

Atividade 1: Elaboração do Guia do Participante

O Guia do Participante é o material que subsidiará as discussões que ocorrerão nas oficinas dos Planos de Manejo.

É muito importante que os Guias do Participante sejam redigidos em linguagem acessível. A partir da aprovação da versão preliminar dos guias do participante, a contratada deverá então finalizar sua elaboração contendo fotos, figuras, tabelas, gráficos e mapas realizando o layout e a diagramação. É fundamental que sejam desenvolvidos esquemas e ilustrações que facilitem a compreensão de todos os envolvidos.

O Guia (para cada Unidade de Conservação) deverão conter minimamente os seguintes itens:

- Agenda da oficina: descrição da programação da oficina, por dia de atividade;
- Ficha Técnica da UC: quadro resumo com o perfil da UC, incluindo nome, endereço e outros dados de contato (e-mail, site etc.), área e perímetro, municípios abrangidos e respectivas áreas dentro dos limites da UC, unidade federativa onde se encontra, coordenadas geográficas de localização, bem como ato de criação e de alteração de limites, bioma, ato de criação do Conselho Consultivo e atividades desenvolvidas na UC pelo Órgão Gestor;
- Mapa de Localização da UC: identificação dos limites e territórios abrangidos;
- Caracterização da UC: caracterização breve e objetiva dos aspectos ambientais, socioeconômicos e histórico-culturais da UC e seu entorno, importantes para subsidiar as discussões na oficina. Devem ser destacadas as espécies ameaçadas, raras, endêmicas ou consideradas especiais pela UC por algum outro motivo (pressão de caça, por exemplo). Deve-se incluir, ainda, processos geológicos ou paisagísticos importantes, serviços ambientais já identificados para a UC e as ameaças existentes sobre a área.
- Descrição sobre Plano de Manejo: descrição do objetivo da oficina e contexto do processo de elaboração do Plano de Manejo na gestão da UC;
- Elementos do Plano de Manejo: relação dos elementos estratégicos do Plano de Manejo e etapas de elaboração do documento;
- Componentes Fundamentais:
 - I) Propósito da Unidade de Conservação: incluindo conceitos, subsídios e orientações para a elaboração do propósito, elemento que define os motivos de criação da UC.
 - II) Significância da Unidade de Conservação: incluindo conceitos, subsídios e orientações para a elaboração da significância, elemento que aborda a importância específica da UC no contexto global, nacional, regional e sistêmico.
 - III) Recursos e Valores Fundamentais: incluindo conceitos, subsídios e orientações para a elaboração dos recursos e valores fundamentais, elemento que apresenta os aspectos (ambiental, social, cultural, paisagístico etc.) mais importantes para a conservação e manejo da UC.
- Componentes Dinâmicos:
 - I) Avaliação dos Recursos e Valores Fundamentais para identificação das Necessidades de Dados e Planejamento: incluindo conceitos, subsídios e orientações para a avaliação de necessidade de dados e planejamento, elemento que contempla a análise dos recursos e valores fundamentais (identificar condições, tendências e ameaças), a identificação de questões-chave (gargalos para a efetiva consolidação da UC) e a proposição de necessidades prioritárias, baseada em critérios técnicos.
- Componentes Normativos:

I) Atos Legais e Administrativos: incluindo conceitos, subsídios e orientações para a sistematização das normas legais vigentes para a UC, sejam de ordenamento jurídico, acordos formais, regramentos sobre usos e restrições da área e de seus recursos naturais etc., além dos atos já identificados na etapa de diagnóstico.

II) Zoneamento e Normas: incluindo proposições, conceitos, subsídios e orientações para o estabelecimento das zonas que comporão a UC, a partir dos usos diferenciados e manejo dos recursos naturais, com suas respectivas normas, considerando também a definição da zona de amortecimento e potenciais corredores ecológicos.

- Referências;
- Apêndices (se necessário);
- Anexos (se necessário).

Além do conceito de cada elemento dos Planos de Manejo, subsídios para as UCs e orientações, o documento deverá trazer exemplos de outras UCs, a fim de facilitar a compreensão, além de exercícios a serem trabalhados pelos participantes da oficina de Plano de Manejo.

A Equipe de Planejamento poderá auxiliar a Contratada com o fornecimento de modelos de exercícios a serem aplicados nas oficinas de Plano de Manejo.

O item do Guia do Participante correspondente ao zoneamento não deverá conter o mapa de pré-zoneamento, mas sim a descrição das possíveis zonas para a UC, critérios de definição e a proposição de normas para cada uma delas.

As páginas dos elementos textuais do Guia do Participante deverão dispor de espaços em branco para a realização de anotações pelos participantes da oficina de Plano de Manejo.

Uma vez que o Guia esteja aprovado pelo Órgão Gestor, deverão ser impressas 35 versões do guia em versão colorida, para cada uma das UCs. A qualidade da impressão deverá ser suficiente para que mapas e demais itens gráficos sejam perfeitamente visíveis.

A aprovação final do produto será dada após o recebimento e verificação de conformidade dos materiais impressos.

Produto Etapa 3:

- a) Guia do participante

ETAPA 4: OFICINAS

Atividade 1: Realização das Oficinas de Elaboração dos Planos de Manejo

Essa atividade consiste na mobilização, organização e realização das oficinas de elaboração dos planos de manejo das UCs.

As oficinas têm como objetivo definir os elementos do Plano de Manejo: propósito, declarações de significância, recursos e valores fundamentais (RVF), questões-chave, avaliação dos RVF, definição e priorização das necessidades de dados e planejamento, zoneamento, atos legais e normas das Unidades de Conservação.

As oficinas deverão ter duração de até 40 horas, com a participação de até 35 convidados, além da equipe do IEF, e serão realizadas de forma presencial. Ajustes na programação poderão surgir durante a discussão dos produtos anteriores, sobretudo durante a elaboração do Plano de Trabalho.

A contratada viabilizará toda a logística do evento, incluindo o espaço, materiais, alimentação, transporte e hospedagem para todos os participantes do evento e o que mais for necessário à sua realização. O local deverá dispor de estrutura adequada, salão para as atividades das oficinas e salas para as atividades de trabalho em grupos.

É necessária a realização de reunião prévia (virtual) com equipe do IEF para tratar dos itens referentes à realização da oficina, como por exemplo, programação, local de realização, infraestrutura e materiais necessários, alimentação, hospedagem, lista de convidados, mobilização e convites, equipe de moderação, disponibilização das informações (site, nuvem, etc.), dentre outros.

Caso a oficina não possa ser presencial, por motivo de força maior e determinação do IEF, a contratada deverá garantir toda a logística e planejamento para que a oficina seja realizada de forma virtual. A empresa contratada deverá usar plataforma que possibilite a realização de atividades em plenária e em grupos, sendo imprescindível garantir a participação dos convidados, atendendo a realidade local.

Durante as oficinas, a equipe da contratada deverá realizar a condução, moderação, e relatoria, devendo ser registradas as decisões mais significativas das oficinas. Também é necessário conter o registro fotográfico de tudo que foi desenvolvido permitindo a verificação das informações originais e a evolução da construção das decisões.

Para a realização das oficinas, os guias do participante deverão ser enviados pela contratada para todos os convidados com antecedência mínima de 15 dias da data da oficina.

A Contratada deverá disponibilizar os materiais de apoio necessários para os trabalhos, tais como textos, figuras, mapas, notebooks, tarjetas, flip-charts, folhas, apontador laser, pincéis e cartolinhas. Quanto aos mapas temáticos elaborados na Etapa 2, deverá ser definido previamente com a EP a necessidade de quais serão impressos (coloridos, em papel sulfite, tamanho A1), para exposição durante a oficina.

A Contratada realizará a relatoria e os registros em imagens (fotos e vídeos) das oficinas, visando o aproveitamento do material para a elaboração da versão preliminar dos Planos de Manejo.

A lista dos participantes que representarão os diferentes atores presentes nas Unidades de Conservação será elaborada pela Equipe de Planejamento em conjunto com a Contratada. Caberá à contratada elaborar os convites, cuja distribuição ficará a cargo da Equipe de Planejamento, a qual deverá se assegurar de registrar a entrega dos convites. A mobilização para a oficina deverá ser iniciada com pelo menos 30 dias de antecedência. O convite e o Guia do Participante deverão ser entregues aos participantes com pelo menos 15 dias de antecedência da oficina.

As oficinas deverão contar com a participação de toda a equipe-chave da Contratada, que deverá custear as despesas de seus profissionais, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação. Além disso, as oficinas serão moderadas pela Contratada, contando com ao menos 03 profissionais. De forma complementar, o órgão Gestor também deverá disponibilizar 01 profissional para participar diretamente da moderação das oficinas.

A Equipe de Planejamento poderá auxiliar na execução das atividades da oficina, conforme solicitação prévia da Contratada.

O produto que encerra esta etapa será o relatório da oficina, incluindo a descrição das atividades ocorridas, os registros fotográficos e lista de presença diária, os pactos feitos em detalhes, os pontos de discussão que precisarão ser detalhados posteriormente e os encaminhamentos.

Produto Etapa 4:

- a) Relatórios das oficinas.

ETAPA 5: VERSÃO PRELIMINAR DOS PLANOS DE MANEJO

Atividade 1: Elaboração da versão preliminar dos Planos de Manejo

A empresa contratada irá redigir o plano de manejo a partir da caracterização das UCs, dos elementos construídos durante a oficina e conforme o modelo proposto no Roteiro do ICMBio. O documento será entregue ao IEF para análise e aprovação, caso haja necessidade o documento deverá ser adequado até que seja **integralmente** aprovado pelo IEF.

Deverá ser realizada uma reunião virtual entre a Equipe de Planejamento e a contratada para definir o conteúdo dos planos de manejo a partir dos registros realizados na oficina.

As listas consolidadas de fauna e flora identificadas na UC, contendo os nomes científicos e comuns das espécies protegidas e o grau de ameaça, assim como a descrição das fontes utilizadas, devem ser incluídas como apêndice no documento final.

Este produto conterá ainda todos os mapas e outras ilustrações necessárias ao seu melhor entendimento, bem como quadros, gráficos, fotografias e outras ilustrações pertinentes. O Plano de Manejo terá que estar revisado quanto ao português e à gramática vigente, antes da emissão e da sua entrega ao Órgão Gestor, sem pendências.

Após a aprovação do Órgão Gestor, a versão preliminar do Plano de Manejo será encaminhada para todos os participantes da oficina e dos Conselhos para análise e contribuições. A Equipe de Planejamento cuidará desta etapa de distribuição do documento e coleta de manifestações das partes envolvidas na oficina.

Após os ajustes do documento da revisão dos participantes, a versão preliminar deverá ser apresentada presencialmente nas reuniões dos Conselhos. Caso sejam feitas contribuições e a Equipe de planejamento considerem pertinentes, a contratada deverá realizar os ajustes solicitados. É necessária a presença do coordenador da Contratada nas reuniões dos Conselhos para possíveis esclarecimentos.

Produtos Etapa 5

- a) Versão preliminar dos planos de manejo
- b) Ata de reunião com os conselhos;

ETAPA 6: VERSÃO FINAL DOS PLANOS DE MANEJO

Atividade 1 – Elaboração da versão final dos Planos de Manejo

A Contratada deverá incorporar sugestões e comentários feitos pelas partes envolvidas na análise da versão preliminar do Plano de Manejo (Atividade 1), o que levará à aprovação técnica e institucional do Plano.

A versão final do Plano de Manejo deverá seguir as diretrizes e conteúdos previstos no Roteiro Metodológico, contendo, dentre outros elementos, a seguinte estrutura:

Elementos pré-textuais:

- Capa;
- Folha de rosto;
- Folha de apresentação da equipe de governo do Estado de Minas Gerais;
- Folha de créditos do Plano de Manejo;
- Listas;
- Sumário.

Elementos textuais:

- Resumo sobre o Órgão Gestor;
- Introdução;
- Histórico do Plano de Manejo;
- Ficha Técnica da UC;
- Mapa de Localização da UC;
- Caracterização da UC;
- Parte 1 - Componentes Fundamentais;
- Parte 2 - Componentes Dinâmicos;
- Parte 3 - Componentes Normativos.

Elementos pós-textuais:

- Referências;
- Glossário;
- Apêndices (se necessário);
- Anexos (se necessário).

A capa dos Planos de Manejo deverá conter o nome e ano do documento, o nome e imagens das UCs, o brasão e o nome do Estado de Minas Gerais, assim como o nome do IEF/MG.

A folha de rosto deverá conter o nome e ano do documento, o logotipo e a barra de parceiros do Programa Copaíbas, o brasão do Estado onde a UC está inserida e o logotipo da Contratada, assim como descrição da fonte dos recursos para a elaboração do Plano de Manejo e a descrição da propriedade do material, conforme especificação contratual.

O brasão do Estado, o logotipo do Copaíbas e a barra de parceiros do Programa serão repassados pela Equipe de Planejamento à Contratada, devendo-se respeitar a identidade visual das entidades.

A folha de apresentação da equipe de governo do Estado de Minas Gerais deverá conter os nomes dos ocupantes dos cargos de Governador, de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, do Diretor de Unidades de Conservação, do Gerente de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, do Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade, do Coordenador do Núcleo de Biodiversidade, do Gerente da Unidade de Conservação, e dos demais participantes do processo conforme indicado pela Equipe de Planejamento.

Os créditos autorais dos Planos de Manejo deverão incluir os nomes dos integrantes da Equipe de Planejamento, da equipe da Contratada, do Grupo de Trabalho do Conselho, dos participantes das oficinas Prévias e de Plano de Manejo, dos moderadores, relatores e outros colaboradores que participaram do processo de elaboração do documento.

As listas deverão ser incluídas conforme a presença dos diferentes elementos dispostos nos Planos de Manejo, sejam ilustrações, tabelas, abreviaturas e siglas, dentre outros.

Realizados os ajustes de conteúdo e a diagramação das versões finais dos Planos de Manejo, a Contratada deverá entregar os documentos para análise técnica da Equipe de Planejamento.

Superadas as etapas de análise técnica e institucional do produto, incluindo o atendimento de possíveis ajustes solicitados à Contratada, a Equipe de Planejamento providenciará a aprovação dos documentos finais.

A versão final dos documentos deverá ser entregue somente em formato digital (02 pen drive para cada UC). A aprovação dos documentos finais junto ao Órgão Gestor será feita pela Equipe de Planejamento. É possível que nesta etapa surjam ajustes que precisarão ser endereçados pela Contratada.

Produtos ETAPA 6:

- a) Versão final dos planos de manejo, atlas das UCs, banco de dados geoespacial e memoriais descritivos.

PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO

Dentre as premissas para elaboração dos planos de manejo tem-se:

- Os trabalhos devem ser desenvolvidos em conformidade com o disposto neste termo de referência e na legislação vigente;
- Resgatar os atributos e objetivos de criação das UCs;
- Estabelecer normas específicas que regulamentem a ocupação e o uso dos recursos naturais existentes dentro das UCs;
- Assegurar a participação das comunidades tradicionais e grupos sociais relacionados às UCs, com reconhecimento, valorização e respeito à diversidade social e cultural da população e aos seus sistemas de produção e organização social;
- Envolver os conselhos das UCs em todo processo de elaboração dos planos de manejo;
- Adotar o planejamento estratégico e de caráter adaptativo, orientado para o enfrentamento dos desafios das UCs e para a geração de resultados, de acordo com sua capacidade de gestão;
- Incluir as necessidades e as potencialidades para o desenvolvimento sustentável das comunidades nas áreas de influência das UCs, e dos seus diversos setores produtivos, levando em consideração as restrições previstas na legislação vigente;
- Incorporar e, sempre que possível, integrar os documentos de planejamento elaborados anteriormente pelas UCs, além de Planos de Bacias Hidrográficas, Planos de Desenvolvimento Turístico, Planos Diretores Municipais, Zoneamento Ecológico e Econômico e outros que se considerem importantes. Os dados referentes aos planos diretores e outros deverão estar atualizados até a realização da oficina.
- Poderão ser realizadas reuniões (virtuais) entre a contratada e a contratante a fim de sanar dúvidas e alinhar entendimentos;
- Para aplicação das marcas nos produtos a serem apresentados, deverá ser verificada a orientação da Assessoria de Comunicação do SISEMA;
- Os produtos Plano de Trabalho, Caracterização, Guia do Participante, Relatório da oficina, Plano de Manejo, material cartográfico (Atlas) e banco de dados geoespacial, serão revisados pela equipe do IEF e deverão ser corrigidos pela empresa contratada até a que a equipe do IEF os aprove.
- Importante que a equipe contratada esteja atenta as características das comunidades locais e participantes das oficinas de forma que a linguagem seja compreendida por todos presentes.

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

Os serviços descritos neste TdR serão desempenhados pela Contratada no prazo de até 520 dias, a contar da data de assinatura do contrato com o Funbio, o qual possuirá vigência total de até 650 dias.

Os pagamentos serão vinculados ao alcance dos resultados (cumprimento das etapas e entrega dos produtos previstos), conforme cronograma a seguir:

| Entrega | Entrega em dias corridos após a assinatura do contrato | Pagamento |
|--|--|-----------|
| Produto 1 - Plano de Trabalho | 30 | 10% |
| Produto 2a – Caracterização da UC 1 | 210 | 15% |
| Produto 2b – Caracterização da UC 2 | 210 | 15% |
| Produto 3a – Guia do Participante UC 1 | 260 | 10% |
| Produto 3b – Guia do Participante UC 2 | 260 | 10% |
| Produto 4a – Oficina de Plano de Manejo UC 1 | 350 | 10% |
| Produto 4b – Oficina de Plano de Manejo UC 2 | 350 | 10% |
| Produto 5a – Versão preliminar do Plano de Manejo UC 1 | 470 | 5% |
| Produto 5b – Versão preliminar do Plano de Manejo UC 2 | 470 | 5% |
| Produto 6a – Versão final do Plano de Manejo UC 1 | 520 | 5% |
| Produto 6b – Versão final do Plano de Manejo UC 2 | 520 | 5% |

O contrato terá duração total de 650 dias.

Devem estar inclusos no valor da proposta a remuneração dos serviços prestados pela consultoria (pessoal, logística, materiais, etc), bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

Dada a complexidade dos produtos, recomenda-se que a Contratada disponha de equipe para conduzir os 2 Planos em paralelo.

Os produtos separados pelas letras “a” e “b” não precisam ser feitos na ordem presente no cronograma acima disposto. Ou seja, o produto 4b precisa ser feito depois do produto 3b, mas não necessariamente depois do produto 4a. O pagamento será feito por produto.

A Contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores da UC.

O contrato será celebrado com o Funbio com recursos do Programas COPAÍBAS e o pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, da nota fiscal e do Termo

de Recebimento e Aceite – TRA. Trata-se do documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado.

Os produtos devem ser entregues à Equipe de Planejamento, que irá avaliar e aprová-los. Caso os produtos não se apresentem satisfatórios para a aprovação pela Equipe de Planejamento, a Contratada deverá proceder às alterações até que os documentos atendam ao solicitado, para então serem aprovados. A Equipe de Planejamento terá até 15 dias para a aprovação. O último produto terá prazo de 45 dias corridos para sua aprovação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em idioma português brasileiro, revisados e de acordo com a gramática vigente. Todos os documentos deverão estar em linguagem compatível com o público alvo.

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas, conforme cada caso, assim como deverá seguir às orientações emitidas pela Equipe de Planejamento. Todos os produtos finais deverão ser apresentados em capa padrão e diagramados.

As imagens devem ser entregues em arquivos de alta e baixa resolução, em formato .tiff ou .jpeg, georreferenciadas, conforme o caso. Toda a base cartográfica do projeto deve ser georreferenciada e entregues os shapefiles e KML/KMZ de todos os mapas, assim como as tabelas de dados, os metadados, os arquivos em formato geodatabase, os projetos nos softwares de SIG (.mxd e .qgs) e o banco de dados espaciais elaborado. Os arquivos de texto devem estar em formato .docx e as planilhas em formato .xlsx. Os produtos deverão ser enviados também em formatos compatíveis com o pacote Libreoffice.

Versões preliminares devem vir com marca d'água que indique esse status.

A versão final de todos os produtos deverá ser entregue em formato digital, cujo armazenamento é de responsabilidade da Contratada, o que também se aplica aos arquivos de apoio e às versões preliminares. Por arquivos de apoio, entende-se mapas, imagens de satélite, dados vetoriais, textos, tabelas e planilhas, croquis e desenhos, fotos e vídeos. Além disso, as versões finais dos produtos deverão ser entregues em 01 via impressa e em 03 vias digitais disponibilizadas via pen drive.

Todos os produtos que requerem impressão, deverão ser impressos em cores, em qualidade Laserprint ou similar, em papel formato A4, impressos frente e verso, encadernação em espiral com capa de plástico e com material de boa qualidade.

Os mapas deverão ser entregues em dois encartes separados e encadernados de maneira diferenciada. Um encarte deverá ter todos os mapas em formato A2 sequencialmente organizados, dobrados e cada um guardado em um plástico. O outro encarte, o Atlas da UC, deverá ter todos os mapas em formato A3 encadernados em espiral.

Todos os aplicativos usados, bem como as autorias, créditos institucionais, datas e locais de publicação devem aparecer de forma clara, tanto nos documentos impressos como nos arquivos eletrônicos, de forma que os nomes dos autores apareçam separados dos nomes das instituições.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS E RESPONSABILIDADES

Caberá à Contratada:

- Adquirir a autorização do Órgão Gestor da UC para o desenvolvimento das atividades previstas de ocorrerem na área, assim como as demais autorizações, certidões, registros ou documentos equivalentes porventura necessários à execução dos trabalhos deste TdR, nos casos em que for necessário;
- Utilizar sua própria equipe técnica, material e local de trabalho, fornecendo os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços descritos neste TdR, tais como computadores, softwares de SIG, serviço de armazenamento e compartilhamento em nuvem, sistema de videoconferência e suíte de escritório;
- Custear as despesas relacionadas a honorários, encargos sociais e trabalhistas de sua equipe;
- Custear as despesas de sua equipe nas atividades presenciais, tais como reuniões, reconhecimento de campo e oficinas, incluindo custos relacionados a deslocamento de ida e retorno (passagens, veículos, combustível), hospedagem e alimentação e outros;
- Organizar, mobilizar e custear alimentação das reuniões prévias com atores locais, comunidades tradicionais e conselhos;
- Organizar, mobilizar e custear as despesas relativas à logística, tais como: local da oficina, hospedagem, transporte e alimentação dos convidados das oficinas do Plano de Manejo;
- Fornecer kit da oficina de Plano de Manejo a todos os participantes da atividade, contendo o Guia do Participante, crachá, caneta esferográfica e copo reutilizável;
- Custear as despesas de diagramação e impressão de documentos, tais como mapas, textos, figuras, Caracterização, Guia do Participante da oficina de Plano de Manejo;
- Elaborar atas a serem aprovadas pelas partes, de todas as reuniões realizadas, com as suas respectivas decisões e encaminhamentos;
- Fornecer recursos e materiais necessários para a execução das atividades presenciais (oficinas e reunião de apresentação da versão preliminar do Plano de Manejo aos comunitários), tais como notebooks, tarjetas, *flip-charts*, folhas, apontador laser, pincéis e cartolinhas, mesas, cadeiras, equipamentos de projeção, etc;
- Fornecer facilitador gráfico e moderadores para a oficina de Plano de Manejo;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que a Equipe de Planejamento verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, obedecendo aos prazos estipulados em cronograma constante no Plano de Trabalho e a vigência contratual.

Caberá ao Órgão Gestor:

- Conceder a(s) autorização(ões) para o desenvolvimento das atividades previstas na legislação, se necessário;
- Disponibilizar à Contratada todos os documentos existentes na sede do IEF que possam contribuir com a elaboração do Plano de Manejo, mediante prévia solicitação e análise;
- Providenciar documento de apresentação da Contratada como responsável técnico pela elaboração do Plano de Manejo, com o objetivo de auxiliar na consulta a outras instituições;
- Examinar e avaliar os materiais apresentados pela Contratada, a fim de deliberar pela aprovação ou rejeição nula, parcial ou integral destes, baseando-se nas previsões deste TdR, nas cláusulas contratuais e/ou no Plano de Trabalho previamente aprovado;
- Apoiar a Contratada no desenvolvimento das atividades previstas neste TdR, conforme solicitação realizada à Equipe de Planejamento.

7- QUALIFICAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo principal a contratação de empresas que tenham experiências com a aplicação do Roteiro Metodológico desenvolvido pelo ICMBio para a elaboração de Planos de Manejo, em uso no Brasil desde 2018.

A Pessoa Jurídica interessada na execução dos serviços deste TdR deve possuir experiência na elaboração de Plano de Manejo e a execução completa de pelo menos um (01) Plano de Manejo realizado seguindo o Roteiro Metodológico do ICMBio requerido neste TdR.

A interessada deverá possuir equipe composta pelo menos com os seguintes profissionais especializados, com formação acadêmica de nível superior, enquadrados nos perfis a seguir:

Perfil 01 - Coordenador do Trabalho: 1) Qualificações gerais: formação acadêmica superior, preferencialmente, na área ambiental, humanas ou sociais; Será um diferencial ter participado em cursos de capacitação/formação ministrados pelo ICMBio sobre esta metodologia ou ter capacitação na metodologia Foundation. 2) Adequação ao serviço: Experiência profissional na coordenação de Planos de Manejo. Além disso, deverá ter participado de pelo menos um (01) Plano de Manejo realizado seguindo o Roteiro Metodológico do ICMBio requerido neste TdR.

Perfil 02 - Especialista de Meio Ambiente: 1) Qualificações gerais: formação acadêmica superior, preferencialmente, na área ambiental, humanas ou sociais; Será um diferencial que tenha participado em cursos de capacitação/formação ministrados pelo ICMBio ou Foundation sobre esta metodologia. 2) Adequação ao serviço: Experiência profissional com Planos de Manejo. Será um diferencial ter participado de pelo menos um (01) Plano de Manejo realizado seguindo o Roteiro Metodológico do ICMBio requerido neste TdR.

Perfil 03 - Especialista de SIG: 1) Qualificações gerais: A contratada deverá dispor ou contratar um profissional de geoprocessamento com os seguintes atributos: Pós-graduação nas áreas de geoprocessamento e/ou Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e/ou Sensoriamento Remoto. 2) Adequação ao serviço: Elaboração de mapas em projetos ambientais.

Perfil 04 – Especialista em Ciências Sociais: 1) Qualificações gerais: A contratada deverá dispor ou contratar um profissional com formação em cursos de ciências humanas ou sociais aplicadas com os seguintes atributos: Pós-graduação nas áreas de sustentabilidade e/ou povos e territórios tradicionais e/ou desenvolvimento social; 2) Adequação ao serviço: Desenvolvimento de trabalhos na área socioambiental realizados com Povos e/ou Comunidades Tradicionais, como por exemplo oficinas participativas ou correlatos.

Caberá ao Coordenador conduzir o processo de planejamento e execução dos trabalhos deste TdR junto à sua equipe, representar a Contratada nas reuniões e contatos junto à Equipe de Planejamento e Funbio, a condução das oficinas prévias e de Plano de Manejo, a consolidação e entrega dos produtos exigidos dentro dos prazos contratuais. É necessário que tal profissional tenha habilidade para mediação e resolução de conflitos, promoção de acordos entre diferentes grupos envolvidos no processo de elaboração do Plano de Manejo, assim como capacidade de liderança.

Os profissionais especialistas terão como propósito assessorar o Coordenador na elaboração dos produtos contratados, atuando no levantamento e análise de informações e dados relacionados aos aspectos administrativos, físicos, bióticos, socioeconômicos, histórico-culturais e cartográficos da UC, de acordo com a especialidade exigida, assim como apoiar a realização das reuniões e oficinas prévias e de Plano de Manejo.

A equipe descrita acima é entendida como mínima para execução desta consultoria e é por meio destes profissionais que será avaliada a capacidade técnica do quadro da concorrente. Contudo, outros profissionais que a proponente julgar necessário poderão ser apresentados na proposta a ser submetida, como técnicos de apoio, principalmente a fim de assegurar o cumprimento dos prazos indicados neste Termo.

ATENÇÃO: Esta contratação integra a estratégia do FUNBIO para o atendimento dos planos de manejo de UCs apoiadas pela instituição. Não será aceito que um mesmo profissional dos perfis citados acima concorra em mais de um processo seletivo simultâneo. Esta medida tem por objetivo assegurar o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma de cada contratação.

Atenção: Além da equipe mínima, a Contratada deverá disponibilizar os profissionais para moderação da oficina de Plano de Manejo, facilitação gráfica e relatoria da atividade. É recomendável que a equipe de moderação possua um moderador principal responsável pela condução das oficinas e pelo monitoramento e auxílio das atividades, enquanto os demais moderadores (no mínimo 02 profissionais) alternam entre a condução de cada elemento e pela moderação dos grupos. Outros profissionais poderão ser acrescidos à equipe complementar, conforme necessidade. Os profissionais citados neste parágrafo poderão concorrer em mais de um processo seletivo e poderão ser compostos pelos perfis de 1 a 4 listados acima, desde que possuam as competências técnicas necessárias as atividades, as quais deverão ser devidamente comprovadas.

Atenção: Será obrigatório que ao menos um dos moderadores tenha já moderado uma oficina de Plano de Manejo ou tenha comprovante de capacitação do ICMBio para esta finalidade. Em ambos os casos, contarão apenas as experiências e capacitações relacionadas ao Roteiro Metodológico do ICMBio ou à metodologia Foundation.

Atenção: Não serão considerados como comprovação de experiência planos de manejo de RRPNs.

Durante as avaliações da Pessoa Jurídica e de seus profissionais, serão consideradas apenas as qualificações relevantes para os trabalhos exigidos neste TdR, de acordo com as comprovações enviadas ao Funbio.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será a Equipe de Planejamento instituída pelo Órgão Gestor, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas, além de acompanhar e participar de todas as etapas do processo de elaboração do Plano de Manejo.

Quaisquer modificações no escopo do trabalho ou nos prazos de entrega deverão ser previamente aprovadas pela Equipe de Planejamento, assim como devem passar pela anuênciam do Funbio enquanto Contratante.